



## **RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL DE ATIVIDADES TEMPORÁRIAS CONFORME DEFINIÇÕES E DIRETRIZES ESTABELECIDAS NO DECRETO MUNICIPAL N° 176 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2019**

**Ato emitido:** Autorização Ambiental.

**Atividades compreendidas:** Todas as atividades definidas pelo Art. 20 do Decreto Municipal N° 176 de 06 de dezembro de 2019.

### **RELAÇÃO DE DOCUMENTOS:**

- Requerimento Padrão com o nome do ato que está sendo solicitado (modelo ÓRGÃO AMBIENTAL MUNICIPAL), devidamente preenchido e assinado pelo empreendedor ou procurador;
- Procuração pública ou particular com firma reconhecida, se o requerimento não for assinado pelo empreendedor;
- Formulário de Caracterização de acordo com o GRUPO DE ATIVIDADE - assinado pelo proprietário e responsável técnico pelo empreendimento com ART junto ao respectivo conselho profissional (modelos de formulários disponíveis na aba Licenciamento por Grupos existente no site:  
<https://moderniza.araguaina.to.gov.br/Publico/LicenciamentoAmb/Pagina/home>;
- Cópia do Contrato Social, CNPJ e dos documentos pessoais dos sócios, no caso de pessoa jurídica ou cópias dos documentos pessoais (RG e CPF) no caso de pessoa física;
- Cópia da publicação do pedido da Licença Ambiental no Diário Oficial do Município ou em jornal de circulação regional, conforme o modelo definido pela resolução CONAMA 006/1986 e disponível no site da SEDEMA;
- Certidão de Uso do Solo (original) do local do empreendimento, expedida pela prefeitura municipal;
- Plano de Atividade, contendo informações suficientes de localização, atividade a ser executada, estruturas necessárias, procedimentos e equipamentos necessários para o desenvolvimento das atividades, medidas utilizadas para minimizar os impactos ambientais, como descarte de resíduos e fluentes, duração e finalidade da atividade a ser desenvolvida;
- Apresentar Planta Baixa do empreendimento contendo a locação de todas as estruturas, inclusive as adotadas para mitigação dos impactos como: banheiros, contêineres ou lixeiras de resíduos, dentre outros;
- Comprovante de pagamento da Taxa de Autorização;
- Certidão de Inteiro Teor do Cartório de Registro de Imóveis atualizada, no máximo 30 dias ou documentação de justa posse (**documento original ou cópia autenticada**);
- Cópia de contrato de aluguel, arrendamento, comodato ou outros previstos em lei, nos casos em que o documento de justa posse do imóvel não conste em nome do requerente do licenciamento ambiental;
- Anuência do proprietário do imóvel nos casos de arrendamento, comodato e outros previstos em lei;
- Certidão Negativa de Débitos municipais do requerente;
- Cópia da Autorização do Corpo de Bombeiros municipal, quando aplicável;
- Cópia da Autorização do Departamento de Trânsito, quando aplicável;
- Cópia da Autorização do Departamento Municipal de Postura, quando aplicável;



---

## **OBSERVAÇÕES:**

1. A presente lista apresenta a documentação básica para instrução dos processos de autorização ambiental. Ressalta-se que em alguns casos poderá ser solicitada posteriormente por este órgão ambiental documentação complementar em virtude de exigências provenientes da atuação de órgãos intervenientes no processo de licenciamento ambiental, nos seguintes casos:
2. Nos casos em que for necessária a obtenção de outras licenças, como Outorga de Uso de Água, Autorização de Exploração Florestal - AEF (desmatamentos), entre outros, deve ser consultada lista de documentos específica junto ao Órgão Ambiental competente para obtenção das mesmas. Ressalta-se que a autorização ambiental fica condicionado a obtenção dessas demais autorizações.
3. Nos casos em que for constatado o não atendimento das prerrogativas para o enquadramento como Autorização Ambientais de Atividade Temporária, será feito o reenquadramento da atividade e as respectivas exigências legais.